



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

Sexta-feira • 11 de Setembro de 2026 • Ano VIII • Nº 5236

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- **DECRETO 9635/2026** - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE 6.158.100,00 (SEIS MILHÕES E CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E CEM REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **DECRETO Nº. 9.636 09 DE SETEMBRO DE 2026** - DECLARA A ESTABILIDADE FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DOS ARTS. 23/32 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2007 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DA SMTT E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE ESTÂNCIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- **LEI Nº 2611 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026** - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- **LEI Nº 2612 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026** - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- **LEI Nº 2613 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026** - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- **LEI Nº 2614 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026** - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- **LEI Nº 2615 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026** - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PORTARIA Nº215/2026 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026** - DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAR NO CONTRATO MENCIONADO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA — MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA-SE.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PORTARIA Nº 216/2026 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026** - DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAR NO CONTRATO MENCIONADO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA — MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA-SE.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PORTARIA Nº 217/2026 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026** - DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAR NO CONTRATO —MENCIONADO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA-SE.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PORTARIA Nº 218/2026 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026** - DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAR NO CONTRATO — MENCIONADO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA-SE.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PORTARIA Nº 219/2026 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026** - DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO OUVIDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAR NO CONTRATO MENCIONADO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA — MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA-SE.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

SETEMBRO/2026

DECRETO 9635/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de
6.158.100,00 (SEIS MILHÕES E CENTO E CINQUENTA
E OITO MIL E CEM REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2505 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0214 SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS		
2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00
		Soma da Ação: 39.000,00
2029 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	3.000,00
		Soma da Ação: 3.000,00
		Soma da Unidade: 42.000,00
0221 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
2129 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	100,00
		Soma da Ação: 100,00
		Soma da Unidade: 100,00
0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
31900400 - 16050000	Contratação Por Tempo Determinado	11.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.400.000,00
33904800 - 15001002	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.000,00
		Soma da Ação: 1.419.000,00
2079 AÇÕES VOLTADAS PARA A ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.335.000,00
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	660.000,00
		Soma da Ação: 1.995.000,00
2080 AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.300.000,00
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
		Soma da Ação: 2.350.000,00
2083 AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00
31900400 - 16050000	Contratação Por Tempo Determinado	18.000,00
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	128.000,00
33904800 - 16000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	16.000,00
		Soma da Ação: 182.000,00
2084 AÇÕES VOLTADAS PARA A VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE		
31901300 - 16040000	Obrigações Patronais	170.000,00
		Soma da Ação: 170.000,00
		Soma da Unidade: 6.116.000,00
		Total Geral: 6.158.100,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0214 SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS		
2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	29.000,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00
		Soma da Ação: 32.000,00
2030 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903900 - 17510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		Soma da Ação: 10.000,00
		Soma da Unidade: 42.000,00





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

SETEMBRO/2026

DECRETO 9635/2026

0221 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
2129	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
		Soma da Ação: 100,00
		Soma da Unidade: 100,00
0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2077	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	700.000,00
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	1.000.000,00
31901600 - 15001002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	280.000,00
		Soma da Ação: 1.980.000,00
2079	AÇÕES VOLTADAS PARA A ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
31900400 - 16040000	Contratação Por Tempo Determinado	1.180.000,00
		Soma da Ação: 1.180.000,00
2080	AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA	
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	245.000,00
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	700.000,00
		Soma da Ação: 945.000,00
2083	AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.031.000,00
		Soma da Ação: 1.031.000,00
2084	AÇÕES VOLTADAS PARA A VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
31900400 - 16040000	Contratação Por Tempo Determinado	980.000,00
		Soma da Ação: 980.000,00
		Soma da Unidade: 6.116.000,00
		Total Geral: 6.158.100,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Estância, Estado De Sergipe 9 de setembro de 2026.

ANDRE GRACA SANTOS
Prefeito Mat.0104881



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 9.636 09 DE SETEMBRO DE 2026

DECLARA A ESTABILIDADE FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DOS ARTS. 23/32 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2007 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DA SMTT E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE ESTÂNCIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA DO ESTADO DE SERGIPE, ANDRÉ GRAÇA SANTOS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do art.80, inciso V, da Lei Orgânica Municipal de Estância-SE, bem como o disposto nos artigos 23/32 da Lei Complementar nº 16/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT e das Fundações Públicas do Município de Estância),

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 23 usque ad 32 da Lei Complementar nº 16/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT e das Fundações Públicas do Município de Estância);

CONSIDERANDO, também, o disposto no Decreto nº 5.589, de 10 de julho de 2008, que aprovou o Regulamento do Sistema de Avaliação de Estágio Probatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os servidores obtiveram a continuidade no desempenho de suas funções no quadro do funcionalismo, conforme o Memorando Nº 130 - SMA/CEPROB, encaminhado pela Comissão de Estágio Probatório;

CONSIDERANDO, outrossim, que através da análise documental, avaliação e demais diligências durante o período de estágio probatório, lhes proporcionaram o direito de adquirirem a estabilidade funcional.

DECRETA:

Art. 1º. Declarar estáveis no serviço público, os servidores, a seguir relacionados, em virtude de concurso público e em conformidade com a Lei Complementar nº 16, de 27 de abril de 2007, (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT e das Fundações Públicas do Município de Estância), conforme avaliações promovidas pela Comissão de Estágio Probatório:

Praça Barão do Rio Branco, 76 – Centro– CEP: 49.200-000
E-mail: gabinete@estancia.se.gov.br - Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

Servidor(a)	CPF	Decreto de nomeação	Cargo
MARCOS ANDRÉ BARRETO DA SILVA	***.724.925-**	8.260/2023	Motoristas de Veículos Pesados
MICHELLE LISBOA ALVES	***.915.465-**	8.272/2023	Médica PSF
SAMARA CAMILO DE OLIVEIRA	***.464.504-**	8.260/2023	Médica PSF

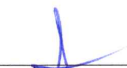
Art. 2º. Em decorrência da estabilidade declarada no artigo anterior, os servidores acima relacionados ficam declarados estáveis no serviço público municipal, de acordo com o preceito do artigo 41 da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que efetue, nos assentamentos funcionais dos servidores públicos municipais, as anotações e averbações cabíveis.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância-SE, em 09 de setembro de 2026.


ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito do Município de Estância/SE

Leis



Estado de Sergipe
Município de Estância

Pedro Kaique Freire Menezes
Presidente da Câmara
Municipal de Estância

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 35/2026, de autoria do vereador Jorge Paulo Fonseca Santos, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 26/08/2026.

Estância, 10 de setembro de 2026.

LEI Nº 2611

DE 10 DE setembro DE 2026.

Dispõe sobre denominação de logradouro
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua PEDRO CAETANO FONSECA à rua conforme localização geográfica em anexo, nas proximidades do Quiosque da Fare na Rodovia Ayrton Senna SE-100, localizada no Povoado Porto do Mato, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 10 de setembro de 2026.



ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão de Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143



CENTRAL DE REGISTROS CIVIS
 Fórum Ministro Heitor de Souza
Rua Tenente Eloy, s/n – Centro
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO
Leopoldo de Araújo Souza Neto
OFICIAL TITULAR
ESTÂNCIA - SERGIPE

Marilene Santos Azevedo
Assessora da Central de Registro Civil
Assista na Delegação de Oficial de
Registro do 3º Ofício desta Comarca.
Rev. 422 / 2008 CP-14

CERTIDÃO DE ÓBITO n.º 7499
Livro n.º C-10 Folha n.º 297

Certifico e dou fé que no dia trinta e um (31) do mês de agosto (88) do ano de dois mil e quatro (2004), nesta cidade, na CENTRAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, compareceu JOSEFA COSTA FONSECA - RG:591613 SSP/SE, exibindo atestado de óbito n.º 5160661, firmado pelo(a) Doutor(a) José Augusto Nascimonto, CRM n.º 909, dando como causa morte natural Falência Múltipla de Órgãos, Acidente Vascular Cerebral, Hipertensão Arterial, e declarou que, às 07 hora(s) e 30 minuto(s), do dia vinte e nove (29) do mês de agosto (88) do ano de dois mil e quatro (2004), em domicílio no Sítio Porto do Mato, zona rural de Estância/SE, faleceu PEDRO CAETANO FONSECA, de sexo masculino, de profissão aposentado, estado civil casado, natural de Estância, Sergipe, com 69 (sessenta e nove) anos de idade, nascido(a) em vinte e um (21) do mês de maio (95) do ano de um mil novecentos e trinta e cinco (1935), residente e domiciliado(a) no Pov. Porto do Mato, zona rural, Estância, Sergipe, filho de PEDRO CAETANO FONSECA e DORTA CAETANO FONSECA, Com bens a inventariar. Sem testamento conhecido. O sepultamento foi realizado no Cemitério Esperança de Deus, Pov. Porto do Mato, Estância/SE. Deixa filho(s): Sim. O referido é verdade e dou fé.//

Estância, SE, 31 de agosto de 2004.

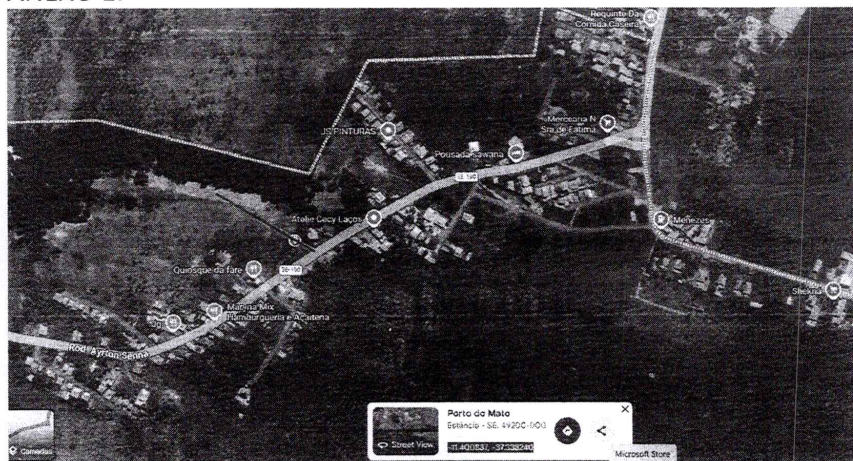
Marilene Santos Azevedo
Marilene Santos Azevedo
Coordenadora

“TERMO DE REGISTRO DE
EMENDAS E CANCELAMENTO DE
AUTENTICIDADE, NOS TERMOS
DO § 4º DO ART. 154 DA PORTARIA
1.031/2002, DE 12/08/2002.”

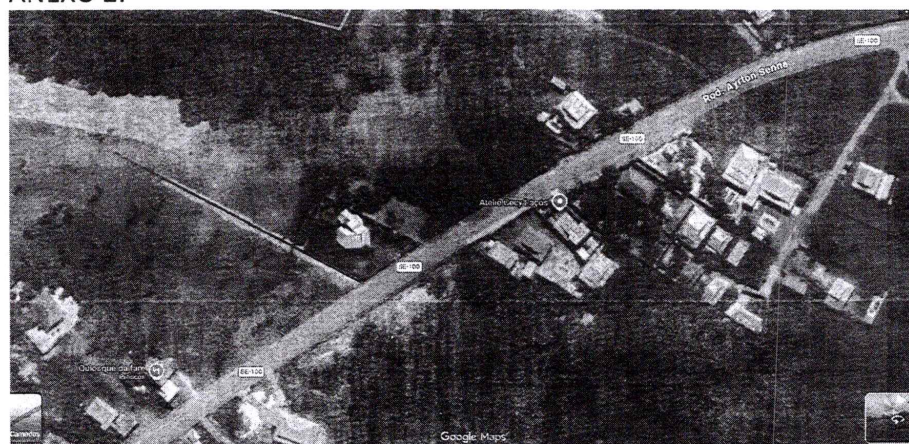


P.L. nº 35/2026

ANEXO 1:



ANEXO 2:



COORDENADAS GEOGRAFICAS:
11°24'03.0"S 37°20'17.9"W

Rua Gumercindo Bessa, S/N - Centro - Estância – Sergipe - Tel.: (79) 3522-2298
www.camaradeestancia.se.gov.br
presidencia@camaradeestancia.se.gov.br



**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Pedro Kaique *Azeite* Menezes
Presidente da Câmara
Municipal de Estância

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 36/2026, de autoria do vereador Jorge Paulo Fonseca Santos, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 26/08/2026.

Estância, 10 de setembro de 2026.

LEI Nº 2612

DE 10 DE setembro DE 2026.

Dispõe sobre denominação de logradouro
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua DOROTEA FRANCISCA DOS PASSOS PINTO à rua conforme localização geográfica em anexo, nas proximidades da Casa Sukita, localizada no Povoado Abaís, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 10 de setembro de 2026.



ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito do Município de Estância/SE

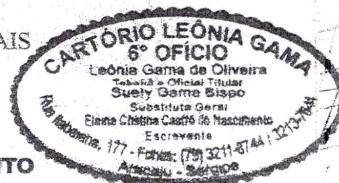
Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
DOROTEA FRANCISCA DOS PASSOS PINTO

MATRÍCULA
110742 01 55 2015 4 00061 128 0026713 - 94



SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
FEMININO	PARDA	VIÚVA, 86 ANOS
NAT. E LOCALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
ESTANCIA-SE	RG- 321.243 SSP-SE	NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

PAI: MANOEL FRANCISCO DOS PASSOS
MÃE: LEONITA MARIA DE JESUS
RESIDÊNCIA: POVOADO RIBOLEIRINHA, Nº 822, ZONA RURAL, ESTANCIA-SE

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
PRIMEIRO DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE ÀS 23:15	01	10	2015

LOCAL DE FALECIMENTO

FUNDAÇÃO DE BENEFICIÊNCIA-HOSPITAL DE CIRURGIA, NESTA CIDADE, ARACAJU-SE

CAUSA DA MORTE

INSUFICIÊNCIA RESPIRATORIA, SEPSE GRAVE, PNEUMONIA.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

CEMITÉRIO DO POVOADO MUNDO NOVO- ESTÂNCIA/SE

DECLARANTE

RAFAEL DOS PASSOS PINTO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

2441 - SAUL VIEIRA DE MOURA

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

O DECLARANTE APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS: RG DA FALECIDA Nº 321243 SSP/SE, CERTIDÃO DE CASAMENTO LIVRO B-18, FLS. 69V, SOB Nº DE ORDEM 3.011 DO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ESTÂNCIA/SE, CERTIDÃO DE ÓBITO DO CÔNJUGE LIVRO C-02, FLS. 224, SOB Nº DE ORDEM 2.691 DO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ESTANCIA/SE. A FALECIDA NÃO DEIXOU TESTAMENTO CONHECIDO, DEIXA FILHOS E BENS.

NOME DO OFÍCIO: 6º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU

ESCREVENTE: ELAINE CRISTINA CASTRO DO NASCIMENTO

MUNICÍPIO: ARACAJU-SE

ENDEREÇO: RUA DE ITABAZANA, 177 - CENTRO

ISENTO DE EMOLUMENTOS.

VALIDO SOMENTE COMO
SELO DE AUTENTICAÇÃO
ART. 1º

PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE SERGIPE
002746478

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: ARACAJU, SE, 15 de Outubro de 2015.

Elaine Cristina Castro do Nascimento
Assinatura do Oficial

ARPENBRASIL AA 000966655 BRP



P.L. nº 36/2026

ANEXO 1:



ANEXO 2:



COORDENADAS GEOGRAFICAS:
11°19'08.4"S 37°16'54.2"W

Rua Gumerindo Bessa, S/N - Centro - Estância - Sergipe - Tel.: (79) 3522-2298
www.camaradeestancia.se.gov.br
presidencia@camaradeestancia.se.gov.br



**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Pedro Kaique Freire Menezes
Presidente da Câmara
Municipal de Estância

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 48/2026, de autoria do vereador Jorge Paulo Fonseca Santos, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 26/08/2026.

Estância, 10 de setembro de 2026.

LEI Nº 2.613

DE 10 DE setembro DE 2026.

Dispõe sobre denominação de logradouro
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Praça MARIA FERREIRA SOARES, à praça conforme localização geográfica em anexo, nas proximidades do condomínio Vila das Águas na Rodovia Ayrton Senna, localizada no Povoado Ribuleirinha, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 10 de setembro de 2026.



ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143

REGISTROS CIVIS ESTÂNCIA - 3º OFÍCIO

Rua Capitão Salomão, 303 - Centro - CEP49200-000

Jessé de Andrade Fontes Souza

OFICIAL TITULAR

ESTÂNCIA - SERGIPE

CERTIDÃO DE ÓBITO n.º 8101

Livro n.º C- 12 Folha n.º 299

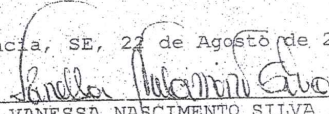


Certifico e dou fé que Terça-feira, vinte e dois (22) do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e seis (2006), nesta cidade, no CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, compareceu declarante: VALDELICE GONÇALVES DOS SANTOS CI: 181.819, exibindo atestado de óbito n.º 0, firmado pelas testemunhas, dando como causa morte Ignorado, Ignorada, e declarou que, às 7 hora(s) e 15 minuto(s), no dia vinte e oito (28) do mês Novembro (11) do ano de dois mil e cinco (2005), Em domicílio no Pov. Ribuleirinha, neste município, faleceu **MARIA FERREIRA SOARES**, do sexo Feminino, de profissão aposentada, estado civil Solteiro(a), natural de Estância, SE, com noventa e seis (96) anos de idade, nascido(a) no dia cinco (5) do mês Abril (04) do ano de um mil e novecentos e nove (1909), residente e domiciliado(a) no Pov. Ribuleirinha, zona rural, Estância, SE, filho(a) de **Jovelina Ferreira Soares**. Registro feito em virtude de Mandado Judicial de Suprimento de óbito, conforme processo 200650100091.

Bens a inventariar: Sim. Testamento: Não. O sepultamento: Foi realizado no Cemitério do Pov. Porto do Mato, neste município. Deixa filho(s): Sim.

O referido é verdade e dou fé.//

Estância, SE, 22 de Agosto de 2006.


VANESSA NASCIMENTO SILVA
OFICIALA SUBSTITUTA

"ISENTO DO PAGAMENTO DE
EMOLUMENTOS E SELO DE
AUTENTICIDADE, NOS TERMOS DO
PARÁGRAFO 4º DO ART. 18 DA PORTARIA Nº
003 GP1, de 04 de janeiro de 2000".





PL nº 48/2026

ANEXO 1:



Rua Gumercindo Bessa, S/N - Centro - Estância – Sergipe - Tel.: (79) 3522-2298
www.camaradeestancia.se.gov.br
presidencia@camaradeestancia.se.gov.br



**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Pedro Karique F. Menezes
Presidente da Câmara
Municipal de Estância

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 84/2026, de autoria do vereador Sandro Barreto Gomes, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 25/08/2026.

Estância, 10 de setembro de 2026.

LEI Nº 2614

DE 10 DE setembro DE 2026.

Dispõe sobre denominação de logradouro
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de Rua Enoque dos Santos, o trecho que fica próximo da Rua Largo Flaviano Lima Bedóia, com início na residência de nº 07 e finalizando na residência de nº 49, de acordo com o mapa em anexo.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 10 de setembro de 2026.


ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
ENOQUE DOS SANTOS

Número do CPF
085.350.275-72

Matrícula
110494 01 55 2026 4 00195 200 0062020 89

Data do falecimento	Dia	Mês	Ano	Horário do falecimento
Dezoto de maio de dois mil e vinte e seis	18	05	2026	06h19min
Local do falecimento	Município do falecimento			UF
Hospital e Maternidade Santa Isabel	Aracaju			SE
Sexo	Estado civil	Nome do último cônjuge ou convivente		
Masculino	Casado	MAGNOLIA VITORIA DOS SANTOS		
Idade	Dia	Mês	Ano	Município de naturalidade
81 anos	01	01	1945	Riachão do Dantas
				UF
				SE
Genitores				
MAGNOLIA VITORIA DOS SANTOS; ENOQUE DOS SANTOS				
Causa da morte				
choque cardiogenico; sepse; pneumonia não especificada				
Nome dos médicos ou testemunhas				Número do documento
LUCAS SANTOS SILVA				8581
Local sepultamento/Cremação				Município
Cemitério Nossa Senhora da Piedade, Estância/SE				Estância
				UF
				SE
Data do registro				Dia
Vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e seis				25
				Mês
				05
				Ano
				2026
Nome do declarante				Existência de bens
NAILTON JOSE DOS SANTOS				SIM
				Existência de filhos
				Sim
Anotações/Averbações				
Ato registrado no Livro C-195, às folhas 200, sob o nº 62020. Data do registro: 25 de maio de 2026. Profissão do falecido: aposentado. Data de nascimento do falecido: 01 de janeiro de 1945. Deixou bens, não deixou testamento, era eleitor. Deixou dois filhos maiores: NAILTON JOSE DOS SANTOS - 47 ANOS, NEWITON JOSE DOS SANTOS - 50 ANOS. Não constam averbações à margem do termo. Válido somente com selo de autenticidade.				

Anotações voluntárias de cadastro

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	207432	07/11/2007	SSP/SE	
CEP Residencial	49200-000			

Emolumentos Isentos

Nome do ofício: Cartório do 8º Ofício da Comarca de Aracaju
Oficial registrador: Daniel Pierete
Município/Comarca/UF: Aracaju/SE
Endereço: Rua Lagarto, n1332
telefone: (79) 3214-3397

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Aracaju/SE, 25 de maio de 2026.

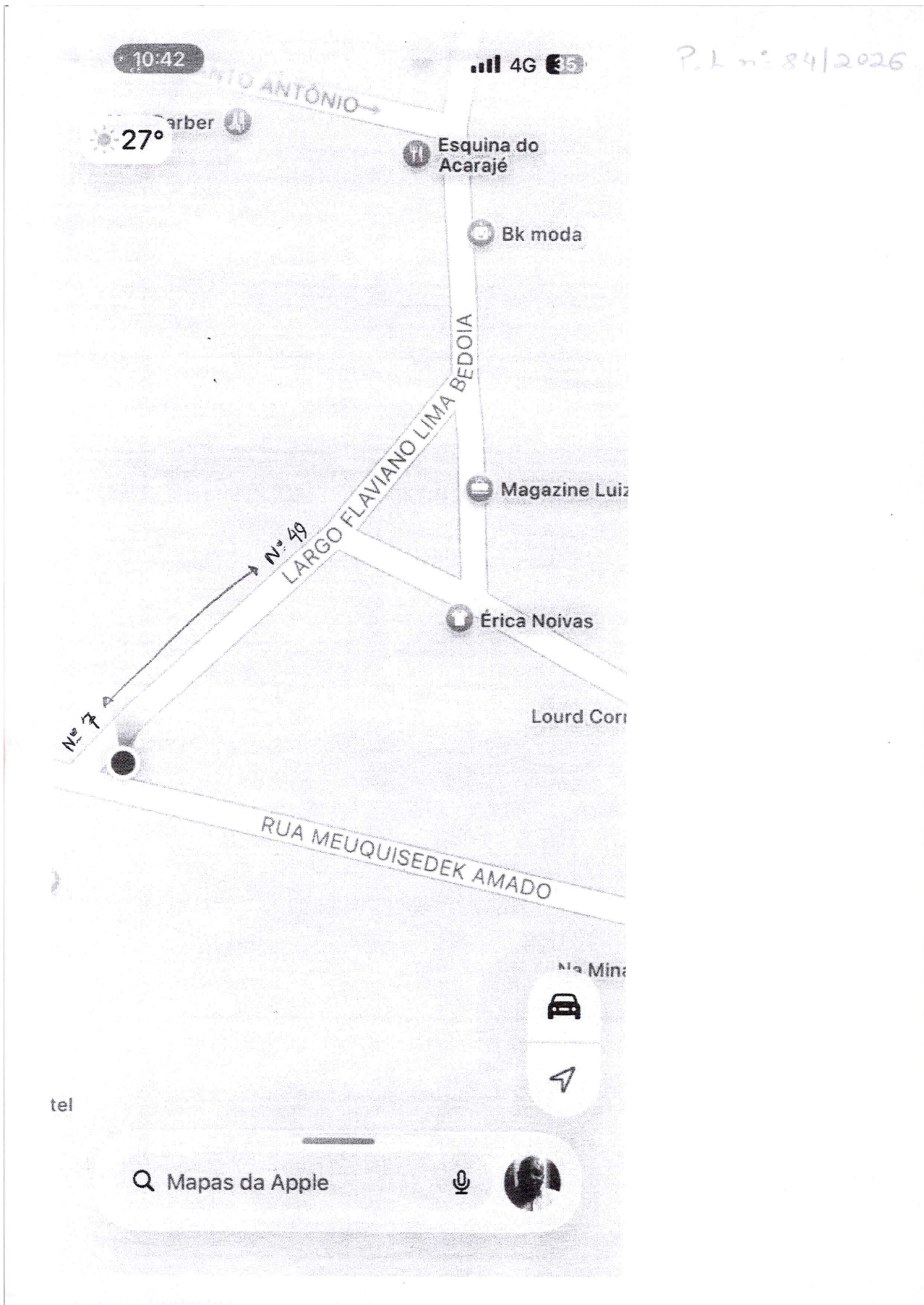
Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe

8º Ofício da Comarca de
Aracaju

25/05/2026 14:45

<https://www.tjse.jus.br/x/PJ2NM9>







Pedro Kajane Freire Menezes
Presidente da Câmara
Municipal de Estância

**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 85/2026, de autoria do vereador José Paes dos Santos, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 25/08/2026.

Estância, 10 de setembro de 2026.

LEI Nº 2.615

DE 10 DE setembro DE 2026.

Dispõe sobre denominação de logradouro
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua Lourival Pereira de Azevedo a via sem saída, a qual dista 19,50m da Rua João Passos de Souza no sentido norte, lado esquerdo no sentido centro da cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 10 de setembro de 2026.

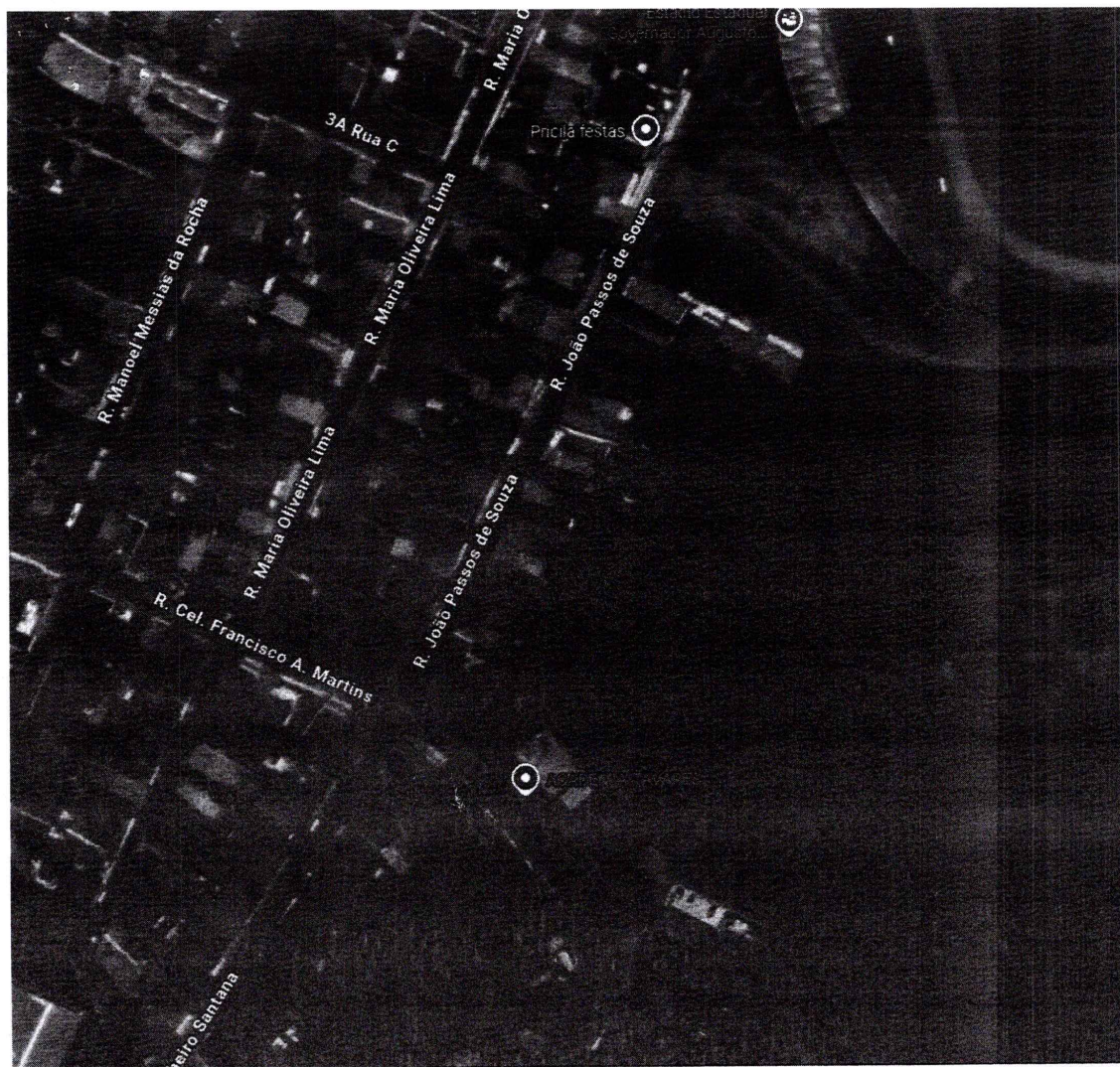

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS CERTIDÃO DE ÓBITO									
NOME LOURIVAL PEREIRA DE AZEVEDO									
Número do CPF 155.426.705-63									
Matrícula 110411 01 55 2017 4 00026 048 0012059 - 16									
Data do falecimento OITO DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE		Dia 08		Mês 05		Ano 2017		Horário do falecimento 08:00 hora(s)	
Local de falecimento RUA PEDRO MARIANO DE SOUZA Nº179, BAIRRO ALAGOAS, ESTANCIA-SE						Município de falecimento ESTANCIA		UF SE	
Sexo MASCULINO		Estado Civil VIÚVO		Nome do último cônjuge ou convivente NÃO CONSTA					
Idade 76 ANOS		Dia 24		Mês 07		Ano 1940		Município de naturalidade NOSSA SENHORA DAS DORES	
								UF SE	
Nome do(a) Genitor(es) MARIA ROSA DE AZEVEDO, VICENTE PEREIRA DE AZEVEDO									
Causa da morte INDETERMINADA									
Nome do médico que atestou o óbito ou, se for o caso, das testemunhas ITALO JULIANO SANTANA						Número do documento 4419/SE			
Local de sepultamento / Cremação CEMITÉRIO DA CRUZ VERMELHA NO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE						Município NÃO CONSTA		UF N/C	
Data de registro DEZ DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE						Dia 10		Mês 05	
								Ano 2017	
Nome do Declarante GENILSON PEREIRA AZEVEDO						Existência de bens NÃO		Existência de filhos SIM	
Anotações/Averbações NÃO CONSTA									
Anotações voluntárias de cadastro NÃO CONSTA									
CNS nº 110411 Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais ESTANCIA-SE SINARA SANTOS LIMA ESCREVENTE RUA JOÃO JOAQUIM DE SOUZA, Nº 48, CENTRO 49.260-000 - ESTÂNCIA - SE 79 3522-1771 O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. ESTÂNCIA, SE, 06 de Julho de 2026. <i>Sinara Santos Lima</i> SINARA SANTOS LIMA 2ª VIA VALOR DOS EMOLUMENTOS: R\$ 74,70 (Artigo 3º, §2º da Lei nº 8.310/2007) Selo Digital de Funcionário Tribunal de Justiça de Sergipe 2º Ofício da Comarca de Estância 06/07/2026 09:35 https://www3.jus.br/sj/887944 									
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL ARTURIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA CNPJ: 08.804.580/0001-81 Abel-Saber Rodrigues Pedrosa - Oficial Sinara Santos Lima - Escrevente Cep: 7913522-1711 Estância - Sergipe									

HA 005162692

CamScanner



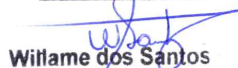
P.L. n° 85/2026

Portarias



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO E
AFIXADO NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 08/09/2026


Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025

PORTARIA Nº 215/2026

De 08 de Setembro de 2026

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Estância-SE.

O Prefeito de Estância-SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 (Lei de Licitações) e subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal Nº 11.246, de 27 Outubro de 2022 e no Decreto Nº 8.166, de 09 de Janeiro de 2023.

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117 caput e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos e seus aditivos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 7º do Decreto Municipal Nº 8.166/2023, no art. 21 do Decreto Federal Nº 11.246/2022.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas no art. 8º do Decreto Municipal Nº 8.166/2023, no art. 117 da Lei Nº 14.133/2021 e arts. 22 a 24 do Decreto Federal, ambos acima mencionados.

CONSIDERANDO, que com essas disposições e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta prefeitura, contrato a contrato.

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contrato, previstas nesta portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria,

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Avenida Antônia Nascimento Carvalho, Quadra C, Lote 05, S/N, Bairro Centro, Estância/SE.
Fones: (79) 3522-6001/1419 – e-mails: saude@estancia.se.gov.br, adm.saude@estancia.se.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Estância-SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Enio Alexandre Pereira Santos – CPF Nº XXX.501.385-XX – GESTOR DE CONTRATO;

II – Thatiana Oliveira de Brito – CPF Nº XXX.608.745-XX – FISCAL DE CONTRATO.

§ 1º Nas ausências e impedimentos

I – Bruna Rocha Freitas Hora – CPF Nº XXX.663.575-XX – GESTOR SUPLENTE;

II – Jonathas Sandes de Carvalho – CPF Nº XXX.756.155-XX – FISCAL SUPLENTE.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente no âmbito do **Contrato Nº 33/2025 – DUOG SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**

Parágrafo Único – Constituem-se como dados complementares:

OBJETO DO CONTRATO
EMPRESA ESPECIALISTA NO FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE SAÚDE, ENGLOBALANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TREINAMENTOS, CUSTOMIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados para autuação no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Estância(SE), em 08 de Setembro de 2026.

André Graça Santos
Prefeito

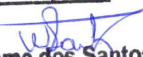
Jorge Augusto Cruz Trindade
Secretário Municipal da Saúde
Decreto Nº 8.920/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Avenida Antônia Nascimento Carvalho, Quadra C, Lote 05, S/N, Bairro Centro, Estância/SE.
Fones: (79) 3522-6001/1419 – e-mails: saude@estancia.se.gov.br, adm.saude@estancia.se.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO E
AFIXADO NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 08/09/2026


Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025

PORTARIA Nº 216/2026

De 08 de Setembro de 2026

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Estância-SE.

O Prefeito de Estância-SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 (Lei de Licitações) e subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal Nº 11.246, de 27 Outubro de 2022 e no Decreto Nº 8.166, de 09 de Janeiro de 2023.

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117 caput e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos e seus aditivos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 7º do Decreto Municipal Nº 8.166/2023, no art. 21 do Decreto Federal Nº 11.246/2022.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas no art. 8º do Decreto Municipal Nº 8.166/2023, no art. 117 da Lei Nº 14.133/2021 e arts. 22 a 24 do Decreto Federal, ambos acima mencionados.

CONSIDERANDO, que com essas disposições e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta prefeitura, contrato a contrato.

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contrato, previstas nesta portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria,

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Avenida Antônia Nascimento Carvalho, Quadra C, Lote 05, S/N, Bairro Centro, Estância/SE.
Fones: (79) 3522-6001/1419 – e-mails: saude@estancia.se.gov.br, adm.saude@estancia.se.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Estância-SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I – Larissa Almeida da Cruz – CPF Nº XXX.337.265-XX – GESTORA DO CONTRATO;
II – Thatiana Oliveira de Brito – CPF Nº XXX.608.745-XX – FISCAL DE CONTRATO.

§ 1º Nas ausências e impedimentos

- I – Bruna Rocha Freitas Hora – CPF Nº XXX.663.575-XX – GESTOR SUPLENTE;
II – Ana Flavia Barbosa Leite – CPF Nº XXX.181.355-XX – FISCAL SUPLENTE.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente no âmbito do **Contrato Nº 15/2024 – GLG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

Parágrafo Único – Constituem-se como dados complementares:

OBJETO DO CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TABLETS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados para autuação no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Estância(SE), em 08 de Setembro de 2026.


André Graça Santos
Prefeito


Jorge Augusto Cruz Trindade
Secretário Municipal da Saúde
Decreto Nº 8.920/2025



**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO E
AFIXADO NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 08/09/2026

Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025

PORTARIA Nº 217/2026

De 08 de Setembro de 2026

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Estância-SE.

O Prefeito de Estância-SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 (Lei de Licitações) e subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal Nº 11.246, de 27 Outubro de 2022 e no Decreto Nº 8.166, de 09 de Janeiro de 2023.

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117 caput e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos e seus aditivos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 7º do Decreto Municipal Nº 8.166/2023, no art. 21 do Decreto Federal Nº 11.246/2022.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas no art. 8º do Decreto Municipal Nº 8.166/2023, no art. 117 da Lei Nº 14.133/2021 e arts. 22 a 24 do Decreto Federal, ambos acima mencionados.

CONSIDERANDO, que com essas disposições e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta prefeitura, contrato a contrato.

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contrato, previstas nesta portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Avenida Antônia Nascimento Carvalho, Quadra C, Lote 05, S/N, Bairro Centro, Estância/SE.
Fones: (79) 3522-6001/1419 – e-mails: saude@estancia.se.gov.br, adm.saude@estancia.se.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Secretaria Municipal da Saúde do Município de Estância-SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I** – Karla Monalisa Santos Da Assunção – CPF Nº XXX.402.505-XX – GESTORA DO CONTRATO;
II – Enio Alexandre Pereira Santos – CPF Nº XXX.501.385-XX – FISCAL DE CONTRATO;

1º Nas ausências e impedimentos

- I** – Fabrício Santos Rocha – CPF Nº XXX. 824.195-XX – GESTOR SUPLENTE;
II – Jonathas Sandes de Carvalho – CPF Nº XXX.756.155-XX – FISCAL SUPLENTE.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente no âmbito do **Contrato Nº 08/2026 – PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.**

Parágrafo Único – Constituem-se como dados complementares:

OBJETO DO CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNER PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS, SECRETARIAS E AUTARQUIAS.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados para autuação no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Estância(SE), em 08 de Setembro de 2026.

André Graça Santos
Prefeito

Jorge Augusto Cruz Trindade
Secretário Municipal da Saúde
Decreto Nº 8.920/2025



**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO E
AFIXADO NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 08/09/2026

Wlflame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025

PORTARIA Nº 218/2026

De 08 de Setembro de 2026

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Estância-SE.

O Prefeito de Estância-SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 (Lei de Licitações) e subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal Nº 11.246, de 27 Outubro de 2022 e no Decreto Nº 8.166, de 09 de Janeiro de 2023.

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117 caput e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos e seus aditivos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 7º do Decreto Municipal Nº 8.166/2023, no art. 21 do Decreto Federal Nº 11.246/2022.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas no art. 8º do Decreto Municipal Nº 8.166/2023, no art. 117 da Lei Nº 14.133/2021 e arts. 22 a 24 do Decreto Federal, ambos acima mencionados.

CONSIDERANDO, que com essas disposições e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta prefeitura, contrato a contrato.

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contrato, previstas nesta portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Avenida Antônia Nascimento Carvalho, Quadra C, Lote 05, S/N, Bairro Centro, Estância/SE.
Fones: (79) 3522-6001/1419 – e-mails: saude@estancia.se.gov.br, adm.saude@estancia.se.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Secretaria Municipal da Saúde do Município de Estância-SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I** – Karla Monalisa Santos Da Assunção – CPF Nº XXX.402.505-XX – GESTORA DO CONTRATO;
II – Enio Alexandre Pereira Santos – CPF Nº XXX.501.385-XX – FISCAL DE CONTRATO;

1º Nas ausências e impedimentos

- I** – Fabrício Santos Rocha – CPF Nº XXX. 824.195-XX – GESTOR SUPLENTE;
II – Jonathas Sandes de Carvalho – CPF Nº XXX.756.155-XX – FISCAL SUPLENTE.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente no âmbito do **Contrato Nº 13/2026 – GUEDES INFORMÁTICA LTDA.**

Parágrafo Único – Constituem-se como dados complementares:

OBJETO DO CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNER PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS, SECRETARIAS E AUTARQUIAS.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados para autuação no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Estância(SE), em 08 de Setembro de 2026.

André Graça Santos
Prefeito

Jorge Augusto Cruz Trindade
Secretário Municipal da Saúde
Decreto Nº 8.920/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Avenida Antônia Nascimento Carvalho, Quadra C, Lote 05, S/N, Bairro Centro, Estância/SE.
Fones: (79) 3522-6001/1419 – e-mails: saude@estancia.se.gov.br, adm.saude@estancia.se.gov.br

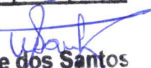


**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 219/2026

De 08 de Setembro de 2026

CERTIFICO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO E
AFIXADO NO ATRIO DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 08/09/2026


Willame dos Santos
Ouvidor-Geral do Município
Portaria nº 459/2025

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Estância-SE.

O Prefeito de Estância-SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 (Lei de Licitações) e subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal Nº 11.246, de 27 Outubro de 2022 e no Decreto Nº 8.166, de 09 de Janeiro de 2023.

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117 caput e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos e seus aditivos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 7º do Decreto Municipal Nº 8.166/2023, no art. 21 do Decreto Federal Nº 11.246/2022.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas no art. 8º do Decreto Municipal Nº 8.166/2023, no art. 117 da Lei Nº 14.133/2021 e arts. 22 a 24 do Decreto Federal, ambos acima mencionados.

CONSIDERANDO, que com essas disposições e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra-aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta prefeitura, contrato a contrato.

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contrato, previstas nesta portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria,


SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Avenida Antônia Nascimento Carvalho, Quadra C, Lote 05, S/N, Bairro Centro, Estância/SE.
e-mails: saude@estancia.se.gov.br, adm.saude@estancia.se.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Estância-SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Karla Monalisa Santos da Assunção – CPF Nº XXX.402.505-XX – GESTORA DO CONTRATO;

II – Maria Odete Costa Oliveira – CPF Nº XXX.557.175-XX – FISCAL DE CONTRATO.

§ 1º Nas ausências e impedimentos

I – Fabrício Santos Rocha – CPF Nº XXX. 824.195-XX – GESTOR SUPLENTE;

II – Lorena Lima Reis – CPF Nº XXX.605.095-XX – FISCAL SUPLENTE.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente no âmbito do **CONTRATO Nº 21/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026 – JOSÉ ROBERTO**.

Parágrafo Único – Constituem-se como dados complementares:

OBJETO DO CONTRATO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTÂNCIA.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados para autuação no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância/SE, em 08 de Setembro de 2026.

André Graça Santos
Prefeito

Jorge Augusto Cruz Trindade
Secretário Municipal da Saúde
Decreto Nº 8.920/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Avenida Antônia Nascimento Carvalho, Quadra C, Lote 05, S/N, Bairro Centro, Estância/SE.
e-mails: saude@estancia.se.gov.br, adm.saude@estancia.se.gov.br